

Boletim de Serviço

nº 77, de 7 de outubro de 2019

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - Huap

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

TARCISIO RIVELLO

Superintendente do HUAP-UFF

MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA ANDRADE

Gerente Administrativo do HUAP-UFF

SAYONARA DRUMMOND

Gerente de Atenção à Saúde do HUAP-UFF

RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
PORTARIA nº 179, de 7 de outubro de 2019.....	4
PORTARIA nº 180, de 7 de outubro de 2019.....	4
PROGRESSÃO VERTICAL 2019 – RESULTADO FINAL.....	4
PORTARIA nº 181, de 7 de outubro de 2019.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria n° 179, de 7 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que a Portaria citada no *caput* atualizou a delegação de competências, para a prática de atos de gestão, aos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh, anteriormente disposta na Portaria n° 125/2012;

Resolve:

Art. 1° Alteração da Portaria n° 115/2019, passando a vigorar a fiscalização do Contrato 32/18 celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a Empresa “**J.F. BRITO ENGENHARIA LTDA**”, conforme abaixo:

- Gestor do Contrato: Caio Augusto de Souza, matrícula SIAPE n° 3130029;
- Suplente Gestor do Contrato: Juliana Ribeiro Costa, matrícula SIAPE n° 1757042;
- Fiscal Técnico: Juliana Ribeiro Costa, matrícula SIAPE n° 1757042;
- Suplente Fiscal Técnico: Caio Augusto de Souza, matrícula SIAPE n° 3130029.

Art. 2° Esta Portaria não corresponde à função gratificada.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO

Portaria n° 180, de 7 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que a Portaria citada no *caput* atualizou a delegação de competências, para a prática de atos de gestão, aos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh, anteriormente disposta na Portaria n° 125/2012;

Resolve:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 116, de 04/07/2019, publicada no Boletim de Serviço HUAP-UFF nº 51 de 04/07/2019, referente a designação de servidores para a fiscalização do 01 Termo Aditivo CONTRATO EBSEH Nº 37/2018, constante no processo administrativo nº 23069.078875/2018-65 celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**SIEMENS HEALTHARE DIAGNÓSTICOS S/A**”, na aquisição de solução de equipamento médico hospitalar: Angiógrafos Digitais, conforme descrito abaixo:

- Gestor do Contrato: Caio Augusto de Souza, SIAPE: 3130029;
- Suplente do Gestor do Contrato: Yasser Issmail Mohsen, SIAPE: 1462381;
- Fiscal Técnico de Infraestrutura: Juliana Ribeiro Costa, SIAPE: 1757042;
- Suplente do Fiscal Técnico de Infraestrutura: Caio Augusto de Souza, SIAPE: 3130029;
- Fiscal Técnico do Equipamento: Yasser Issmail Mohsen, SIAPE: 1462381;
- Suplente Fiscal Técnico do Equipamento: Sarah Mansur Resende de Miranda SIAPE: 3076370,

Art. 2º Esta Portaria não corresponde à função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO

PROGRESSÃO VERTICAL 2019 – RESULTADO FINAL

Portaria nº 181, de 7 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que a Portaria citada no *caput* atualizou a delegação de competências, para a prática de atos de gestão, aos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh, anteriormente disposta na Portaria nº 125/2012;

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário Antonio Pedro, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2019:

a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Antonio Pedro que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota da Qualificação Profissional
1	2275596	T24102	T24201	63,00
2	2420526	T36102	T36201	63,00
3	2420098	T36102	T36201	60,00
4	2412886	T40102	T40201	43,80
5	1646637	T36102	T36201	36,00

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário Antonio Pedro que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota da Qualificação Profissional
1	1010710	S40202	S40301	71.88
2	1701599	S40203	S40301	65.90
3	1379142	C24502	C24601	58.18
4	2412846	C36102	C36201	52.65
5	2420190	S40502	S40601	41.50
6	1520902	C24502	C24601	40.00
7	2420254	C36102	C36201	39.00
8	2412861	S40402	S40501	39.00
9	2420450	S40302	S40401	38.20

Art. 2º Tornar público o resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical de 2019:

Matrícula	CPF	Resultado
2423807	124.727.217-65	Deferido parcialmente
2351822	076.867.877-37	Deferido parcialmente
2419572	125.782.207-19	Indeferido
1125858	002.695.547-42	Indeferido
2420389	053.700.249-95	Indeferido
1920894	080.342.894-42	Indeferido

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2019.

TARCISIO RIVELLO